



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

LEI MUNICIPAL Nº 047/96 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1996.

"CONCEDE ÁREA DE TERRA EDIFICADA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Faro aprovou e eu Alcy Ferreira Magalhães, Prefeito Municipal de Faro, sanciono a seguinte


L E I:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO uma área de terras do Patrimônio Municipal, edificada com um prédio em alvenaria, destinado à Residência do Juiz desta Comarca, localizada nesta cidade, em forma de doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a saber:

Localização: - pela frente com a Rua Dr. Dionísio Bentes;
pelos fundos com terras do Patrimônio Municipal;
pelo lado direito com prédio público municipal;
pelo lado esquerdo com terras do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 09 de setembro de 1996.


Alcy Ferreira Magalhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Faro

CGC Nº 23.041.569/0001-09

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 040/96

"CONCEDE ÁREA DE TERRA EDIFICADA ' DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO uma área de terra do Patrimônio Municipal, edificada com um prédio em alvenaria destinado à residência do juiz desta Comarca, localizada nesta cidade em forma de doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a saber:

Localização: - pela frente com a rua Dr. Dionísio Bentes;

Pelos fundos com terras do Patrimônio Municipal;

pelo lado direito com prédio público municipal;

pelo lado esquerdo com terras do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, 09 de Setembro de 1996.


João Rafael de S. Guerreiro
Presidente


João Romão S. Guerreiro
2º Secretário


João de E. S. Pimentel
2º Secretário